

do § 1º do art. 14 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) para efeito de demonstração da renúncia da receita na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, considerando que o § 4º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará (CE) é de observância obrigatória pela autoridade fazendária.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 43, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, responder a consulta, nos termos a seguir:

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao art. 28, § 4º, da Constituição do Estado do Pará, as condicionantes impostas para a concessão do regime especial do ICMS e para a fruição de tratamentos tributários diferenciados concedidos por meio de leis, de convênios celebrados no âmbito do CONFAZ ou de atos do Poder Executivo estadual não retiram o caráter geral dos benefícios fiscais, eis que estes já possuem, em sua essência, natureza jurídica de benefícios fiscais de caráter individual;

A Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) deverá demonstrar que os valores dos referidos benefícios fiscais foram considerados na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, integrante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme o art. 14, I, da LRF.

ACÓRDÃO N.º 57.758

(Processo n.º 2011/52208-1)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, referentes ao contrato de admissão de servidor temporário celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – ADRIA VERENA DOS SANTOS MARTINS, AGUINALDO CRUZ DA ROSA FILHO, ANA CÉLIA RAMOS CARVALHO, ANA CLEIDE GALVÃO, CILENE MIRANDA LOPES FARIAS, CLAUDIA CRISTINA DIAS DA SILVA, DAYSE MARIA BATISTA SILVA, HERMÍNIA SERRÃO CORDEIRO, ISABELLE CAVALCANTE MUNIZ, JAMILLY MORAES BARRA, KELI DE OLIVEIRA CARDOSO, LUCIANA MONTEIRO AMORIM, MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA, MARIA ANETE DE SOUSA FERREIRA, MARIA INÊS SENA SALES, ANA KELLY ALMEIDA DA COSTA, ANA LAURA PACHECO FERREIRA, HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA, JOSÉ LÚCIO COIMBRA, WANDER PUREZA DE MELO, MARIA PATRÍCIA NASCIMENTO, MARILENE SOUZA DA SILVA, MARILUCI ARAÚJO NUNES, MARTA INÊS FERREIRA LIMA, RAIMUNDA CATARINA MACHADO RODRIGUES, RISONETH HELIANA DE SOUZA TEIXEIRA, ALESSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, BENEDITA LORENA MENDES GÓES, CLAUDETE CORRÊA DA SILVA, ELIZÂNGELA PANTOJA DOS SANTOS, ESTELITA DA SILVA OLIVEIRA, IVANETE DA COSTA SOUZA, LAURIANE CHAVES SILVA, LUCIANA DA SILVA ABREU, MÁRCIA CARDOSO LIMA, MÁRCIA REGINA GONÇALVES DA COSTA, MARIA GORETT MACIEL FARIAS, MARIA OLIVEIRA BATISTA, ROMANA MENDES MÁGNO e SOLANGE SOUSA MAIA.

ACÓRDÃO N.º 57.759

(Processos n.ºs 2012/50863-2, 2014/51631-4 e 2015/51221-7)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

_____(Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, extinguir, sem resolução do mérito, os processos que tratam dos registros dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – LUCIANA CRISTINA FERREIRA CRUZ, EDNILZA APARECIDA AMARAL DOS PASSOS, KARINA JUSSARA BASTOS JOHONSTON, HORTÊNCIA MARIA MACIAS, ROSELINA CARDOSO BARREIRA DE MELO, ZENEIDE MENDES NUNES, SUELLEN DA SILVA BARROS, LUANA RAVENA MOURA DE SOUZA, MARCELUS VICTOR MARTINS MACIEL, WANEIDE TOME DE NAZARE, RAIMUNDA DO PERPETUO SOCORRO DIAS, GIRLENE DA SILVA ROCHA FIGUEIREDO, DELAINNY VALERIA ALVES DE OLIVEIRA, MARIA JOANA DO NASCIMENTO, ROSENILDE FONSECA SANTOS, MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO, REGINA DO CARMO ROCHA AVELAR, ROSILEIDIA SILVA CHAVES, CARMEN SILVIA JORGE DO NASCIMENTO, ALEXANDRE MELLO ARRUDA, ROSA CARLA NASCIMENTO COSTA, NATIELLE AURELIA DA CONCEICAO DE BARROS, HENRIETE SILVA, SILVANA FARIAS FONSECA, HELENILDES DE JESUS GOMES DA SILVA, SUSELE NAZARÉ ALVES NEVES DUARTE, RAIMUNDA ALBERTA CASTRO

DOS PRAZERES, LEONIDAS COSTA DA CUNHA, ERICKSON ADEMIR LIMA SILVA, BRENDA BRAGA MENDES ARRUDA, DMERCLEIA DA SILVA, IDALINA DE FATIMA DA SILVA TOBIAS, LINDANOR DO NASCIMENTO RODRIGUES, CELICE DOS SANTOS MODESTO, SAFIRA TURAN GOMES, DARLENE MARIA GASPAS AQUINO, REGINA LUCIA BRAGA FERNANDES, WALBERLENE VALENTE GOMES, CHARLY LI, RUTILENE DO SOCORRO MANSANO VIANA, WALQUIRIA DA ROCHA CARVALHO, IVANISE SANTANA FERREIRA DA COSTA, MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO COSTA, RAIMUNDO DIAS DA PAIXAO, FATIMA DO ROSARIO RODRIGUES MARQUES, MARIA ZENEIDE DE SOUZA BERNALDO, ROSILENE SILVA BORGES, ADRIANA DE MATOS ZYGMANTAS, KEYLA SODRÉ DE OLIVEIRA, RICHARD DINARDI COSTA, JOSÉ RUI PEREIRA DE SOUZA, ELISON MACHADO DE SOUZA, MIRIAN SYERLEN PEREIRA DA SILVA, GLEYDSON DE MOURA MELO, HELLEN CRISTINA OLIVEIRA COSTA, RENATO RAMOS DE OLIVEIRA, DUANY ANTONIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA, ANTONIA LAURINETE DA SILVA PASSOS, LIBERALINA ADRIANA DA SILVA PASSOS, NILCIANE VALENTIM FERREIRA DOS SANTOS, ELLAN FERREIRA PEIXOTO, ELIZANGELA DO SOCORRO LOPES EOMANO, MARIA DE JESUS PRESTES DE OLIVEIRA, BRUNA RAFAELA DA SILVA PINTO, CRISTIANO JUNIOR DE JESUS RIBEIRO, MARIA GRACIETE FURTADO DA FONSECA, PRISCILA LIMA QUIRINO, LEILIANE FARIAS PENICHE LIMA, ROSIENNE DE LIMA VALENTE, CEZARINA DA SILVA CASTRO, ANA LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA, ELIANE JAKUES DAS NEVES, REJANE LUCIA DE LIMA NUNES, JAQUELINE HELOIZA DE MOURA PEREIRA, NAZARÉ JAQUELINE DA SILVA PAIVA, ANTONIO VANDERLEY LOPES GOMES, NEYLA REGINA NASCIMENTO RIBEIRO e ELLEN CRISTINA ROSARIO DE OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº. 57.760

(Processos nºs 2012/51998-9 e 2013/52948-9)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA nº. 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, referentes aos contratos de admissão de servidor celebrados entre SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - NORMA CONCEIÇÃO MELO LIMA DA ROCHA e LILIAN MELO PAIXÃO.

ACÓRDÃO N.º 57.761

(Processo n.º 2013/51327-4)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, extinguir, sem resolução do mérito, e com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – HELDER BENONI MIRANDA GARRIDO, RAFAEL DA COSTA MONTEIRO, JOÃO PAULO FAVACHO BENTES, MARIA DO SOCORRO SILVA MIRANDA LIMA, JOAO WILLIAM DA SILVA CASTRO, JOSUE SILVA DA COSTA, LUCI DOS REIS COSTA MOIA, CELIO FERNANDO JEFREIS DE SOUSA, ANA MARIA PINHEIRO LUZ, IGOR DE FREITAS SANTOS NICOLAI, JEAN PATRIC CARVALHO DE SOUSA, EDILSON VITORINO DE SOUSA, KAMILIA MARIA WALISZEWSKI MALCHER, PAULO SERGIO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, JOEL DE JESUS PRESERES COSTA e LUIZ ROBERTO CIOCE SAMPAIO.

ACÓRDÃO N.º 57.762

(Processos nºs. 2015/50482-0, 2015/51193-9, 2015/51301-6, 2015/51724-3 e 2015/51866-5)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

_____(Art. 191, § 3º, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, dos contratos de admissão de servidores temporários celebrados entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – VITOR MANUEL VIEIRA GONÇALVES, EULÁLIA VANESSA SARRAF RODRIGUES, KISLLEY ANE ALMEIDA AMARAL, JOSÉ NORINALDO COELHO BARREIROS, RENATO KLOSS SILVA, FABRINA GALÚCIO PINTO, OZIVALDO LIMA FERREIRA, FREDERICK MACHADO FARIAS, EVANDRO DOS SANTOS COSTA, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LOURENÇO, AEVERTON MENDES DO NASCIMENTO, FAYÇAL CHAAR DANTAS,

RODRIGO RODRIGUES TAVEIRA, ERYTON CARLOS PANTOJA MAIA, RENATO LOUREIRO DA SILVA, PATRICIA QUEIROZ ALEXANDRE FRAZÃO, MARCELO MACHADO QUEIROZ, JEFFERSON GONÇALVES FERREIRA, ADRIANA CAVALCANTE MORAES, LUCAS LEÃO VANZELER, SARA FURTADO LOPES, KELLY DE ANDRADE RIBEIRO, MAYLA SIQUEIRA SILVA, LORENA LARISSA PUREZA LOPES LOBATO, ANA REGINA SOARES LIMA, CARMEM CAROLINE CAETANO CÂMARA, RAIMUNDO QUARESMA LEÃO, IVANA GONÇALVES FONSÊCA, ALESSANDRA GAMA FURTADO, ERVALDO TAVARES DE SOUSA, RONILSON BARBOSA MARTINS, GILVAN DA SILVA SOUSA, MARCELO FAVACHO ROCHA, SÔNIA SILVA ARAÚJO, EUCLEZIO TORRES DA SILVA, MANOEL RAIMUNDO DE FREITAS PAZ, VIVIANE NUNES FREITAS, MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA FURTADO, LEILA CÁSSIA VIEIRA BRAGA, PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA, AMARILDO OLIVEIRA LIMA, WALNEI DE NAZARÉ ALVES DE ARAÚJO, TATIANE FARIAS DE HOLANDA, EDNEIA ALVES FERREIRA SANTOS, WALENA DE NAZARÉ PEREIRA LOPES, EVANILDES SOUSA ARAÚJO, KLEBER CÂNDIDO FERREIRA DE OLIVEIRA, ANTONOR RODRIGUES LAVOR NETO, CÁSSIA CRISTINA NÉRIS SILVA, ANTONIA MARIA FIGUEIREDO DOS SANTOS, LUÃ BRITO SILVA, ANA CARLA DE CARVALHO FERREIRA HARVEY, RENAN ABEL VALENTE MAIA, ALEX OLIVEIRA DAMASCENO, JEAN FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA, RAMON PIOVESANA PIMENTA, LENILSON FARIAS DA COSTA, ANA PAULA CARDOSO DE BRITO, JOÃO BAPTISTA COELHO MARTINS, CINTIA MARIA RAMOS ROSA, RENATO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, GUILHERME VITOR PEREIRA CAMARINHA, WILSON CARLOS DA SILVA NONATO, JOÃO BATISTA CARDOSO, DANIELA DE SOUZA ATHAYDE, ARLEN FERNANDES DE SOUSA, KEILA CRISTIANE SILVA DE AZEVEDO, LEONARDO CEZAR SOUSA LEITÃO, ENEDINA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS, MARIA DA PAZ LEMOS NASCIMENTO, SAULO PONÇADILHA BARATA, EDILSON TEIXEIRA DA PIEDADE, GEDAIS LIMA DOS SANTOS, WALMON DO NASCIMENTO DO COUTO, MARIA FÉLIX GOMES DA ROCHA, JOSÉ EDSON CABRAL DE LIMA, WALTER DA SILVA COSTA, GIORGINA GONÇALVES BRABO MACHADO, RUI DIAS MARTINS, IGOR NEIVA FONSECA, VÂNIA DA SILVA MACÊDO, FÁBIO JÚNIOR TAVARES PINHEIRO, PAULO SERGIO RAMOS SOARES DA SILVA, OCILEIDE PANTOJA FERNANDES, MARIA IVANILDA OLIVEIRA DE ARRUDA, GLEIDIANE DA FONSECA MAIA, JOAO PAULO GAIA RIBEIRO, HENRIQUE SALGADO GOUVÊA DA SILVA, BRUNO FELIPE GHAGAS MELO, ROMULO MIRA CAVALLERO DE QUEIROZ, JOSE WALTER BARROS DO NASCIMENTO, DANIEL GOMES DOS REIS, NELMA NASCIMENTO CARDOSO, EDUARDO MARTINS CORDEIRO, VAMIR PAULO FEIJÃO DE OLIVEIRA, ORIANE MORAES QUARESMA BASTOS, MARIA REGINA CEO ANDRADE, NELMA LUCIA ARAUJO PEREIRA, RAFAEL FREITAS DA CONCEIÇÃO, MÁRIO DA SILVA PAMPLONA, LIVIA TIEMI YAHAGI RÊGO GONÇALVES, FELIPE LAMEIRA XAVIER, ROSANE RIBEIRO DA CRUZ, JOÃO MACHADO MARQUES , CARLOS ALBERTO DA COSTA ALVES JÚNIOR, LUCIANO MARTINS LIMA, JOAQUIM NUNES NA COSTA JUNIOR, ALDAIR MASSENA PANTOJA, BEATRIZ DOS SANTOS MELO, EDSON LAURINDO JUNIOR, JACKME MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, RIVELINO DA SILVA BRILHANTE, ALEX LOPES FARIAS, RONILDO ALMEIDA PINHEIRO, EDSON GARCIA BATISTA, VITOR DOS SANTOS SIQUEIRA JUNIOR, FRANCISCO IAGO PEREIRA LIMA, LUIS FERNANDO SILVA DE SOUZA, MARIA SALOMÉ GONÇALVES DE SOUZA, JÂNIO SIQUEIRA DOS SANTOS, ELIWALTER REIS SANTIAGO, FRANCISCO DOUGLAS SOUSA SANTOS, PATRICIA LEILA DE ANDRADE, GONÇALO DO AMARANTE PEREIRA, EVALDO BARROS DA SILVA, JOÃO JÚNIOR COELHO QUEIROZ, ADEMAR DE SOUSA BARROS, FRANCISCO BENEVIDES FIGUEIREDO JUNIOR, AIRTON RAMON ALVES DA SILVA, RENAN REZENDE DA SILVA, RAONI DA LUZ SILVA, VITOR AFONSO TEIXEIRA CARDOSO, ROBSON JOSÉ ARAÚJO DE ALMEIDA, DIEGO CAVALCANTE DE ARAÚJO e ALEX FREITAS DOS SANTOS.

ACÓRDÃO N.º 57.763

(Processos nºs. 2015/51388-7 e 2015/51839-2)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, com o sequente arquivamento, referentes aos contratos de admissão de servidores temporários abaixo identificados:

Processo nº 2015/51388-7: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – DJANE DE JESUS SILVA;

Processo nº 2015/51839-2: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – GERUSA ASSUNÇÃO RIZ BRAGA, ANA CRISTINA PAIVA DOS SANTOS, RUTH MONTEIRO LEÃO, ISABELA RAMALHO DEMÉTRIO, RENATA DE OLIVEIRA BRANDÃO, LUCIANA MARIA MALCHER MMEIRA NEVES, PAULINE RANGEL ARAÚJO NASCIMENTO, SUELEN CAMILA PEREIRA E SILVA, RAFAELLA DOURADA GOUVÊA DA COSTA, LORENA PINHO RIBEIRO e RACHEL DE CARVALHO RODRIGUES.